



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 96 / 2022 / PRPPG (10.01.05.19)

Nº do Protocolo: 23422.015351/2022-31

Foz Do Iguaçu-PR, 15 de julho de 2022.

Torna público a retificação do Edital nº 137/2018/PRPPG- Programa Institucional Agenda Tríplice, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, da Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 503/2019/GR, de 09 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 282/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 e,

considerando o DECRETO Nº 11.117, DE 1º DE JULHO DE 2022, da Presidência da República, retifica-se o Edital 137/2018/PRPPG, conforme:

## 1 RETIFICAÇÃO

1.1 Onde se lê:

9.7 O valor do auxílio de viagem ao convidado externo, previsto no item 4.1, V, é de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais) por dia de participação no evento.

9.8 Os auxílios de viagem dos itens 4.1, III e IV serão concedidos por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a apoiar as atividades de pesquisa com hospedagem e locomoção urbana, nos seguintes valores:

I. Auxílio de viagem no país:

Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro	Deslocamentos para Belo Horizonte/ Fortaleza/Porto Alegre/Recife/ Salvador/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
R\$ 224,20	R\$ 212,40	R\$ 200,60	R\$ 177,00

II. Para eventos científicos na Província de Misiones, Argentina, e no Departamento de Alto Paraná, Paraguai, será considerado o valor de indenização com auxílio de viagem de R\$177,00.

1.2 Leia-se:

9.7 O valor do auxílio de viagem ao convidado externo, previsto no item 4.1, V, é de R\$ 300,90 (cento e setenta e sete reais) por dia de participação no evento.

9.8 Os auxílios de viagem dos itens 4.1, III e IV serão concedidos por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a apoiar as atividades de pesquisa com hospedagem e locomoção urbana, nos seguintes valores:

I. Auxílio de viagem no país:

Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
381,14	341,02	300,90

II. Para eventos científicos na Província de Misiones, Argentina, e no Departamento de Alto Paraná, Paraguai, será considerado o valor de indenização com auxílio de viagem de R\$ 300,90.

## 2 DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As demais disposições do Edital n.137/2018/PRPPG permanecem inalteradas.

*(Assinado digitalmente em 15/07/2022 16:25 )*

MARCIO DE SOUSA GOES  
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR  
PROADPPG (10.01.05.19.01)  
Matrícula: 1999746

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **96**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/07/2022** e o código de verificação: **f968831372**